



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 26/2021 – “No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a **realização de audiência pública para tratar sobre a real situação do Hospital Municipal Francisco Gonçalves.**”

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

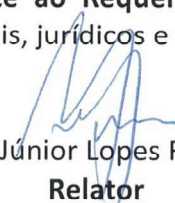
Voto do Relator:

A requisição de informações escritas a Prefeita, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

Considerando, portanto, a necessidade de uma Audiência Pública para maiores esclarecimentos sobre a real situação desta instituição de saúde de suma importância para a população do nosso Município.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 26/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente